



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO REGIONAL DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CAPIVARI
Rua Regente Feijó, nº. 773 – Centro
CEP.: 13.360-000 Fone: 19-3491.9200/9207/9241
CAPIVARI - S.P.

PROGRAMA ENSINO INTEGRAL 4º EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO EM 2021

A Diretoria de Ensino – Região Capivari torna pública a abertura de inscrições e a realização do **credenciamento emergencial** para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral, conforme previsto no artigo 2º da Resolução SEDUC nº 84, de 16-11-2020, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes após Processos de Alocações do Credenciamento Inicial e cadastro reserva. O presente credenciamento emergencial destina-se ao cargo de **Diretor de Escola**.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 – A realização do presente credenciamento de integrantes do Quadro do Magistério para atuar nas unidades escolares do Programa Ensino Integral, durante o ano letivo de 2021 está prevista no artigo 2º da Resolução SEDUC nº 84, de 16-11-2020, e ocorrerá no **período de 06/04/2021 até às 14 horas do dia 11/04/2021** considerando todas as fases do certame.

2 – As publicações referentes ao presente credenciamento poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino – Região Capivari, no endereço eletrônico decapivari.educacao.sp.gov.br/edital-2021/.

3 – Os integrantes do Quadro de Magistério atuarão em Regime de Dedicção Plena e Integral – RDPI, caracterizado pela exigência da prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em período integral, com carga horária multidisciplinar ou de gestão especializada, sendo vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de trabalho no referido Programa.

4 – A remuneração mensal dos integrantes do Quadro do Magistério, que atuarão no Programa, corresponderá ao salário-base do professor acrescido do valor da Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI, que equivale a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da faixa e nível da Estrutura da Escala de Vencimentos em que estiver enquadrado o cargo ou a função-atividade do integrante do Quadro do Magistério submetido ao Regime de Dedicção Plena e Integral – RDPI.

5 – Os integrantes do Quadro do Magistério ficam impedidos de participar do presente processo de credenciamento emergencial, caso:

- tenham sofrido penalidade, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;
- tenham desistido de designação anterior, ou tiveram cessada essa designação, por qualquer motivo, exceto pela reassunção do titular substituído, nos últimos 5 (cinco) anos;
- estejam atuando em uma das Escolas do Programa Ensino Integral, uma vez que a mudança só é permitida no credenciamento inicial / 1ª alocação.

II – DOS REQUISITOS

1 – Para participar do processo de credenciamento, os Diretores de Escolas Titulares de Cargo, deverão atender os seguintes requisitos:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO REGIONAL DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CAPIVARI
Rua Regente Feijó, nº. 773 – Centro
CEP.: 13.360-000 Fone: 19-3491.9200/9207/9241
CAPIVARI - S.P.

- a) estar em efetivo exercício de seu cargo;
- b) escolaridade (habilitação):

b.1) Para atuação em Unidades Escolares dos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, o **Diretor de Escola** deverá ser portador de diploma devidamente registrado de licenciatura plena em pedagogia e/ou especialização na área de administração escolar;

- c) expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral – RDPI.

III – DA INSCRIÇÃO

1 – A inscrição do integrante do Quadro do Magistério implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 – A Inscrição ocorrerá no **período de 06/04/2021 até às 14 horas do dia 11/04/2021**, via formulário online disponibilizado no link a seguir:

2.1 – Diretor de Escola: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeq0fIVmd8Q-WJuzQlif5KSWjJlvAbMp8TUuvCLH4_Melq2LA/viewform?usp=sf_link

2.2 – Para acesso ao Link de Inscrição o candidato deverá utilizar **exclusivamente o E-mail Institucional do Google**, conforme exemplo a seguir: (xxxx.xxxx@servidor.educacao.sp.gov.br, xxxx.xxxx@professor.educacao.sp.gov.br ou xxxx.xxxx@prof.educacao.sp.gov.br), **não sendo possível acessar o link através de contas particulares.**

3 – O integrante do Quadro do Magistério não será credenciado caso não atenda aos critérios previstos no item 5 das Disposições Preliminares e dos Requisitos para o desempenho da função/cargo, conforme informações contidas no cadastro funcional.

4 – O integrante do Quadro do Magistério deverá autodeclarar que não possui impedimentos para o exercício da função, a ser comprovada no momento da alocação.

5 – O candidato deverá indicar uma das opções abaixo, no momento da inscrição:

5.1. Concluiu o curso “*Da Educação Integral ao Ensino Integral*” (1ª ou 2ª edição) ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” (EFAPE);

5.2. Que por não ter realizado o curso “*Da Educação Integral ao Ensino Integral*”, responderá ao questionário específico disponibilizado com 10 (dez) questões relacionadas ao Programa. Cada questão equivale a 1 (um) ponto, totalizando, no máximo 10 (dez) pontos.

6 – O integrante do Quadro do Magistério, de que trata o item 5.1 deverá, obrigatoriamente, ter concluído o curso “*Da Educação Integral ao Ensino Integral*” com aproveitamento “Satisfatório”, a fim de que sua inscrição no presente processo de Credenciamento seja validada.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO REGIONAL DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CAPIVARI
Rua Regente Feijó, nº. 773 – Centro
CEP.: 13.360-000 Fone: 19-3491.9200/9207/9241
CAPIVARI - S.P.

7 - Para o candidato que responder ao questionário, a inscrição somente será validada ao obter pontuação igual, ou superior, a 6,0 (seis).

8 - Na inscrição, todos os candidatos deverão preencher uma **Atividade**, que será considerada, exclusivamente, para fins de desempate. Em caso de não preenchimento da referida **Atividade** o candidato estará automaticamente eliminado.

IV – DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO

1 - No período de 07/04/2021 a 12/04/2021, a Diretoria de Ensino analisará as informações preenchidas pelos candidatos na etapa de inscrição, para prosseguimento nas demais etapas do processo.

2 - O processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar os integrantes do Quadro do Magistério, por ordem decrescente da pontuação obtida, após aplicação de todos os critérios de desempate.

3 – A classificação dos inscritos se dará na seguinte conformidade:

3.1 – Faixa II corresponde aos inscritos, classificados na “Mesma Diretoria de Ensino”;

3.2 – Faixa III corresponde aos inscritos de “Outra Diretoria de Ensino”.

4 – Para desempate, serão utilizados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

4.1 – Para Diretores de Escola:

a) maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial desta Secretaria;

c) maior idade entre os credenciados;

d) maior pontuação obtida na análise da Atividade.

5 – A Diretoria de Ensino – Região de Capivari disponibilizará o resultado e Classificação do credenciamento no dia 13/04/2021, no site decapivari.educacao.sp.gov.br/edital-2021/.

V – DO RECURSO

1 – O candidato poderá interpor recurso ao Dirigente Regional de Ensino, a partir da divulgação da Classificação, no período de 13/04/2021 a 14/04/2021, mediante requerimento a ser encaminhado para o crhcredenciamentopecapivari@gmail.com.

1.1 – Junto com o requerimento, deverá estar anexado documentos que comprovem o requerido, por exemplo: Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos, Históricos Escolares dos referidos cursos, Certificados do Curso “*Da Educação Integral ao Ensino Integral*” ou ainda outra possibilidade, prints de telas.

2 – A Diretoria de Ensino analisará os recursos no período de 13/04/2021 e 14/04/2021 e disponibilizará no site decapivari.educacao.sp.gov.br/edital-2021/, a Classificação Final Pós-Recurso, em 15/04/2021.

VI – DAS VAGAS

1 – E.E. “Dr. Elias Massud” – em Monte Mor.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO REGIONAL DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CAPIVARI
Rua Regente Feijó, nº. 773 – Centro
CEP.: 13.360-000 Fone: 19-3491.9200/9207/9241
CAPIVARI - S.P.

VII – DA ALOCAÇÃO

1 – A alocação ocorrerá na sede da Diretoria de Ensino, gabinete do dirigente, no dia **16/04/2021** às **9 horas**.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado pela Diretoria de Ensino, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região Capivari, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

Capivari, 06 de abril de 2021.

Edivilson Cardoso Rafaeta
RG 26.747.445-3
Dirigente Regional de Ensino